

**REGULAMENTO DA CAMPANHA  
PROMOCIONAL  
“A MAIOR VIRADA DE ANO”  
JANEIRO DE 2022**

**1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL**

1.1. A Viajar Faz Bem SBTUR S.A., inscrita no CNPJ n. 04.495.717/0001-02 , com sede na Rodovia SC 401, nº 5426, conjunto 401 a 407, Torre Jurerê, Saco Grande, em Florianópolis, Santa Catarina (a 'Viajar Faz Bem SBTUR'), a título de benefício e por mera liberalidade resolveu criar, exclusivamente para seus USUÁRIOS ativos, a Campanha Promocional denominada O MAIOR FIM DE ANO DE TODOS (a 'CAMPANHA').

1.2. ESTA CAMPANHA de INDICAÇÃO terá vigência mensal, com validade em todo o território nacional, de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento e as regras gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Plano de Viagens Viajar Faz Bem SBTUR.

1.3. Para fins de leitura e interpretação, este regulamento da CAMPANHA adotará as mesmas denominações especiais definidas no REGULAMENTO GERAL.

1.4. A CAMPANHA consiste em um programa de recompensas por meio do qual os USUÁRIOS ativos dos PLANOS DE VIAGENS que indicarem novos USUÁRIOS ganharão a recompensa de R\$100 por PIX por indicação efetivada.

1.4.1. São considerados **USUÁRIOS ativos** os USUÁRIOS que (i) sejam titulares de ao menos 1 (um) PLANO DE VIAGENS, que (ii) estejam aptos a realizar RESERVAS (isso abrange USUÁRIOS que já utilizaram todas as suas DIÁRIAS disponíveis para o período e estão sem saldo no momento), que (iii) estejam em dia com o pagamento das TAXAS DE MANUTENÇÃO MENSAL, e que (iv) não estejam suspensos, em processo de cancelamento ou em análise jurídica.

1.5. Os USUÁRIOS que participarem da presente CAMPANHA poderão ser beneficiados, na forma deste regulamento, com:

a. Um PIX de R\$100 na conta bancária cadastrada, por INDICAÇÃO EFETIVADA. Caso a indicação seja efetivada em ATÉ 24h, o USUÁRIO ATIVO DO PLANO DE VIAGEM ganha um bônus de R\$100, totalizando R\$200 (24h após a data da compra, não do pagamento, sendo o valor do pix enviado apenas após a confirmação do pagamento).

b. Premiações em diárias (os 'PRÊMIOS') ao final da campanha para os 3 (três) clientes que mais efetivarem indicações no período de duração total da campanha (01/01/2022 a 31/01/2022).

## **2. COMO PARTICIPAR E QUEM PODE PARTICIPAR**

2.1. Esta promoção mensal é válida para todo o território nacional e destinada aos USUÁRIOS ativos dos PLANOS DE VIAGENS, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e que preencham as condições de participação estabelecidas neste regulamento e de acordo com o REGULAMENTO GERAL.

2.2. Para participar da CAMPANHA, o USUÁRIO ativo deverá realizar sua indicação por meio dos seguintes canais de contato com a Viajar Faz Bem SBTUR:

a. Hotsite da Campanha <https://indicacao.viajarfazbem.com>

b. Central de Atendimento Viajar Faz Bem SBTUR (48) 4001-9200

c. E-mail vendas@viajarfazbem.com

d. Presencialmente, nas agências credenciadas Viajar Faz Bem SBTUR

e. Diretamente para os Consultores de Vendas da Viajar Faz Bem SBTUR por WhatsApp

### **2.2.1. Indicações realizadas por canais de contato diversos daqueles indicados**

**neste regulamento não serão consideradas para fins desta CAMPANHA.**

2.3. Somente poderão participar da CAMPANHA como indicadores os **USUÁRIOS ativos** dos PLANOS DE VIAGENS. **Não poderão participar da CAMPANHA os USUÁRIOS (i) inativos, (ii) cancelados por qualquer motivo, e/ou (iii) em situação de inadimplência das TAXAS DE MANUTENÇÃO MENSAL do seu PLANO DE VIAGENS. Os USUÁRIOS inativos, cancelados e/ou em situação de inadimplência que, apesar do aqui disposto, optarem por indicar pessoas para adesão ao PLANO DE VIAGENS não serão beneficiados com a RECOMPENSA.**

2.4. **Também não poderão participar da CAMPANHA, como indicadores nem como indicados, quaisquer funcionários da Viajar Faz Bem SBTUR, ainda que sejam USUÁRIOS ativos de PLANOS DE VIAGENS.**

2.5. **Não poderão ser indicados nesta CAMPANHA ex-USUÁRIOS dos PLANOS DE VIAGENS. Serão considerados ex-USUÁRIOS todos aqueles que já tenham sido USUÁRIOS dos PLANOS DE VIAGENS a qualquer tempo. Caso algum ex-USUÁRIO seja indicado e venha a aderir novamente ao PLANO DE VIAGENS, seu indicador não terá direito a recompensa de R\$100 por PIX por indicação efetivada.**

2.6. **Não poderão ser indicados nesta CAMPANHA USUÁRIOS ativos de PLANOS DE VIAGENS. Caso algum USUÁRIO ativo de PLANO DE VIAGENS seja indicado, seu indicador não terá direito a recompensa de R\$100 por PIX por indicação efetivada.**

### **3. DA PREMIAÇÃO**

3.1. Os USUÁRIOS ativos dos PLANOS DE VIAGENS que indicarem pessoas para se associarem ao PLANO DE VIAGENS, durante o período de vigência desta CAMPANHA e por meio de um dos canais de contato válidos (item 2.2 acima) ganham automaticamente, **após a confirmação do pagamento da primeira TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL do PLANO DE VIAGENS indicado**, as recompensas previstas neste regulamento.

E assim sucessivamente.

3.2. Os 3 (três) USUÁRIOS ativos de PLANO DE VIAGENS que tiverem o maior número de INDICAÇÕES de novos USUÁRIOS para a Viajar Faz Bem SBTUR com confirmação

do pagamento da primeira TAXA DE MANUTENÇÃO MENSAL do PLANO DE VIAGENS, participarão de um RANKING DE INDICAÇÕES e receberão prêmios adicionais, conforme esquema abaixo:

Colocação	Premiação
1º lugar	5 diárias em um hotel da rede <a href="#">GJP Hotels &amp; Resorts</a>
2º lugar	3 diárias em um hotel da rede <a href="#">GJP Hotels &amp; Resorts</a>
3º lugar	2 diárias em um hotel da rede <a href="#">GJP Hotels &amp; Resorts</a>

3.2.1. O critério de desempate do RANKING DE INDICAÇÕES será a data de filiação do usuário: a PREMIAÇÃO será concedida em favor do USUÁRIO que possuir data de filiação mais antiga.

3.2.2. A premiação será efetuada em até 30 dias úteis após a data de fim da CAMPANHA, dia 31 de janeiro de 2022.

**3.3. A indicação aqui prevista possui prazo de validade de 31 (trinta e um) dias, o que significa que, se a pessoa indicada não contratar o PLANO DE VIAGENS dentro do período de validade da indicação, a indicação será considerada expirada. Caso a pessoa indicada venha a contratar o PLANO DE VIAGENS em momento posterior à expiração do prazo de validade da indicação premiada, o USUÁRIO indicador e a pessoa indicada não terão direito às PREMIAÇÕES.**

3.3.1. Para fins de aplicação do item 3.3 acima, contratar o PLANO DE VIAGENS significa conceder aceite na PROPOSTA DE ADESÃO e pagar a PRIMEIRA MENSALIDADE do PLANO DE VIAGENS.

3.3.2. Durante o prazo de 31 (trinta e um) dias a contar da realização da indicação, por meio de um dos canais de contato da Viajar Faz Bem SBTUR, o USUÁRIO indicador poderá consultar junto à Viajar Faz Bem SBTUR o status da sua indicação (se a pessoa indicada já contratou ou não o PLANO DE VIAGENS).

**3.4. Para fins das premiações aqui previstas, as indicações serão consideradas**

por CPF indicado (1 CPF = 1 premiação) e não pela quantidade de PLANOS DE VIAGENS ou diárias contratados pela pessoa indicada.

#### **4. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE INDICAÇÕES**

4.1. Serão desclassificadas da CAMPANHA as indicações (i) com suspeita e/ou comprovação de fraude; (ii) efetuadas de forma ilícita; e/ou (iii) em desacordo com as condições deste regulamento e/ou do REGULAMENTO GERAL.

4.1.1. No caso de desclassificação de indicações, as PREMIAÇÕES creditadas ao USUÁRIO indicador serão canceladas. A Viajar Faz Bem SBTUR reserva-se, ainda, o direito de tomar as eventuais medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis em caso de identificação de fraude e/ou condutas ilícitas e/ou em desacordo com o REGULAMENTO GERAL.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Esta CAMPANHA se caracteriza como um programa de fidelidade no qual não há qualquer elemento de “álea” ou “sorte” envolvido. Por essa razão, a CAMPANHA não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios reguladas pela Lei n. 5.768/71 e Decreto n. 70.951/72, não se sujeitando, portanto, à autorização prévia de órgão regulamentador.

5.2. Este regulamento será regido de forma suplementar pelo REGULAMENTO GERAL. Em caso de qualquer lacuna, dúvida ou ambiguidade, o REGULAMENTO GERAL deve ser utilizado para fins de interpretação deste regulamento.

5.3. Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, Santa Catarina, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia advinda da CAMPANHA e/ou dos termos deste regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.4. A participação dos USUÁRIOS na CAMPANHA caracteriza, por si, a aceitação e o

reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

5.5. O presente regulamento encontra-se publicado no site da CAMPANHA

<https://indicacao.viajarfazbem.com>

**VIAJAR FAZ BEM SBTUR S.A.**